

**ESTADO DO PARÁ**
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -
ARSEP**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
ERRATA - RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO 001/2019**RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – ARSEP/Barcarena****(Alteração do valor recebido para os cargos de Coordenadores)****DISPÕE SOBRE AS DIÁRIAS DOS**
FUNCIONÁRIOS DA AGÊNCIA REGULADORA
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora do Serviços Públicos de Barcarena - ARSEP, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2194, de 20 de outubro de 2017 e obedecidos os trâmites internos, edita a presente Resolução, cujo objeto é dispor sobre as diárias dos funcionários da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena e:

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 2194/2017 que cria a ARSEP – Agência Reguladora de Servidores de Barcarena, conforme disciplina o Art. 55 cumulado com Art. 57 do diploma legal na espécie, o qual determinada que a Prefeitura Municipal de Barcarena deve auxiliar a autarquia municipal até que esta obtenha sua autonomia financeira.

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Municipal nº 766/2010,

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);

1º Vice Presidente -- Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);

2º Vice Presidente –

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES

Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);

Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES

Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);

Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);

Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muanaá

AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia

AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapi

AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná

AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente – Prefeito de Pacajá

COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã

CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba

COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga

AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

publicado no dia 31/05/2010, que dispõe sobre as diárias dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Barcarena.

CONSIDERANDO também que a Câmara Municipal de Barcarena utiliza como critério semelhante consoante Resolução nº 234/2013 de 12 de março de 2013, onde define a adoção de diárias em importâncias aproximadas ao que é definido pela Prefeitura Municipal de Barcarena.

CONSIDERANDO que a ARSEP possui previsão orçamentária no seu QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, para a suportar o custo com diárias, passagens e despesas com locomoção.

RESOLVE:

Art. 1. Com a finalidade de dispor sobre a regulamentação do uso e critérios de diárias para os funcionários da agência municipal, fica aprovado a instituição do valor de diárias aos Agentes Políticos e Servidores que se ausentarem a serviço da Agência Reguladora, na forma abaixo indicada:

VIAGENS PARA FORA DO ESTADO DO PARÁ

I – Diretor Presidente.....R\$ 639,00

II – Coordenadores e Demais Servidores.....R\$ 315,00

VIAGENS PARA DENTRO DO ESTADO DO PARÁ (exceto Região Metropolitana e Municípios do Baixo Tocantins)

I – Diretor Presidente e Coordenadores.....R\$ 285,00

II – Demais Servidores.....R\$ 200,00

VIAGENS DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA E MUNICÍPIOS DO BAIXO TOCANTINS

I – Agentes Políticos e demais Servidores.....R\$ 80,00

Parágrafo Primeiro: As diárias somente serão concedidas mediante comprovação de que o servidor está a trabalho pelo interesse da Agência Municipal e, autorização formal do Diretor Presidente da ARSEP.

Art. 2. Estabelecer que as despesas decorrentes da presente Resolução também poderão serem supridas pelo orçamento do Município no elemento que couber.

Art. 3. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação e também no sítio de internet do ENTE REGULADOR.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive as resoluções da extinta ARSAE – Agência Reguladora de Serviços de Água e Esgoto de Barcarena e demais atos normativos anteriores.

Barcarena/PA, 02 de Abril de 2019.

AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO

Diretor Presidente de Regulação

Decreto 0009/2018-GPMB

ANTONIO RAFAEL CALDAS PENA

Assessor Jurídico

Decreto 0218/2018-GPMB

VALCIMEIRE ROCHANE COSTA FREITAS

Coordenadora de Regulação

Decreto 0218/2018-GPMB